



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 07/2024

SÚMULA: Altera a nomenclatura e o nível inicial de vencimento do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção de Serviços Elétricos e Hidráulicos de que trata o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, alterado pela Lei n.º 2.702/2013), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Na forma do quadro abaixo, fica alterada a nomenclatura e o nível salarial inicial do cargo de Agente de Manutenção de Serviços Elétricos e Hidráulicos, que passa a vigorar da seguinte forma:

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO
Agente de manutenção de serviços elétricos, hidráulicos e iluminação pública;	110

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 15 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração do valor do vencimento básico inicial do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção de Serviços Elétricos e Hidráulicos do Município de Centenário do Sul.

No ano de 2019, foi editada a lei nº 3017/2019, que no art. 4º da referida lei incluiu ao cargo de agente de manutenção de serviços elétricos e hidráulicos a atribuição de manutenção na rede de iluminação pública sem a devida contraprestação.

Portanto, a Administração Municipal visando corrigir esta falha e comprometida com a valorização dos servidores públicos, aos poucos tem procurado atender as proposições que lhe são apresentadas e busca sempre melhorar o vencimento inicial dos servidores públicos efetivos do Município de Centenário do Sul, o que já foi feito em outras oportunidades para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias por meio da Lei nº 3156/2022, para o cargo de professor por meio da Lei nº 3177/2023, para os cargos de agente de serviços operacionais, agente de segurança, agente de serviços administrativos, agente de saúde bucal, agente de fiscalização por meio da Lei nº 3201/2023.

A valorização do servidor público, não apenas por meio de um ambiente de trabalho favorável, mas, principalmente, por meio de pagamento de melhores salários, sem dúvida alguma acarreta em um maior comprometimento do servidor com a Administração Pública, melhora a produtividade na realização dos serviços públicos, e elevam o padrão de qualidade e eficiência com que são realizados, de maneira que a população acaba recebendo um serviço público melhor.

A motivação extrínseca, como é conhecida aquela que trata da remuneração, tem fator fundamental quando se trata de gestão de pessoal. Os servidores públicos devem ter uma remuneração compatível com o trabalho que realizam, até porque é uma forma de atrair pessoas qualificadas para o setor público.

Nesse sentido, também foi realizado por esta Administração no ano de 2023, a 1ª Progressão por Mérito aos Servidores Públicos Municipais, não obstante o Plano de Cargos e Salários dos servidores da administração datar de 2012,



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

de maneira que um dos objetivos primordiais desta Administração foi corrigir essa situação injusta que era existente em nosso Município, atendendo um anseio antigo dos servidores públicos e fazendo com que todos possam efetivamente progredir na carreira.

Após referida implantação, a Administração notou que diversos cargos ainda estão com os vencimentos defasados, o que estamos buscando corrigir com os Projetos de Lei que foram e estão sendo enviados à esta Casa de Leis neste ano de 2024.

Para que seja fixado o valor do vencimento de um cargo, existe a obrigatoriedade de seguir o disposto no comando dado pelo § 1º do artigo 39, da Constituição Federal:

*“§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.”*

A Lei Orgânica Municipal no § 1º de art. 75, em cumprimento ao princípio da simetria, recepciona a mesma regra do § 1º do art. 39 da CF, vejamos:

*“§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.”*

Essa fórmula dada pela Constituição Federal tem por objetivo fazer com que cada cargo seja remunerado de acordo com a sua natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Portanto, o presente projeto de lei tem a finalidade de elevar o nível salarial deste cargo do nível 83 para o 110, com a finalidade de valorizar o servidor público municipal, o que é um dos objetivos desta Administração.

Ressaltamos que a Proposição está acompanhada do correspondente impacto orçamentário e financeiro.

Tendo em vista o exposto, contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 15 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO DO NÍVEL SALARIAL INICIAL DO CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS.

1. MOTIVAÇÃO:

O presente estudo, solicitado pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Jurídica visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para alteração do nível salarial inicial do cargo de agente de manutenção de serviços elétricos e hidráulicos, ocupado atualmente por 2(dois) servidores.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.

2. METODOLOGIA:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, bem como a virtual projeção para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores relativos as dotações “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. As Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes serão elaboradas contemplando os aumentos previstos.

FINALIDADE: Dispõe sobre o aumento de despesas com pessoal e obrigações patronais face a criação dos cargos de coordenador e alteração do valor de cargo comissionado.

JUSTIFICATIVA: Prover os agentes de manutenção de serviços elétricos e hidráulicos de remuneração condizente com as atividades que desempenham consideradas de grande relevância para o bem estar da população de Centenário do Sul



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

Assim procederemos os cálculos que resultarão no impacto financeiro e orçamentário.

DESPESA MENSAL

Nível atual	Remuneração	Nível pretendido	Remuneração	Diferença
83	2.788,80	110	3.684,82	896,02

Como são dois servidores o montante da diferença de remuneração será de **R\$ 1.792,04**.

DESPESA ANUAL (*)

VENCIMENTOS	17.920,40
13º SALÁRIO	1.493,36
1/3 DE FÉRIAS	497,79
SOMA	19.911,55

(*) Em 2024, os cálculos são de março a dezembro e o 13º salário proporcional ao mesmo período, bem como, o terço de férias

Para o ano de 2025 foi calculado o período de 12 meses e aplicado o percentual de 5% $(1.792,04 \times 1,05 \times 12)$:

VENCIMENTOS	22.579,70
13º SALÁRIO	1.881,64
1/3 DE FÉRIAS	627,21
SOMA	25.088,55



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

Para 2026 foi também aplicado o percentual de 5% sobre 2025.

DESPESA PREVISTA PARA O PERÍODO ESTIMADO

ANO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2024	19.911,55	4.380,54	24.292,09
2025	25.088,55	5.519,48	30.608,03
2026	26.342,98	5.795,45	32.138,43
SOMA			87.038,55

SITUAÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	52.960.963,10
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	25.042.527,10
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,28%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal/ Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo do mês de dezembro de 2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	COMPATÍVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	COMPATÍVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Exercício de 2024: R\$ 29.557.258,00
RECURSOS ALOCADOS	



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

Receita Corrente Líquida projetada para 2024	55.439.536,17
Receita Corrente Líquida projetada para 2025	58.034.106,46
Receita Corrente Líquida projetada para 2026	60.750.102,64
Gastos projetados com a elevação salarial anual:	
No exercício financeiro em curso	24.292,09
No exercício de 2025	30.608,03
No exercício de 2026	32.138,43
Percentual projetado de gastos com pessoal em relação a alteração salarial:	
No exercício financeiro em curso	0,0438%
No exercício de 2025	0,0527%
No exercício de 2026	0,0529%

Observação: Devido a variação do índice de pessoal ser mínima é que a demonstramos com 4 casas depois da vírgula.

As variações, da RCL para 2024, 2025 e 2026 foram projetadas em **4,68%** ficando dentro das metas de inflação previstas para os três exercícios, porém, a despesa foi projetada em 5%. Assim, nosso índice que em dezembro de 2023 era de 47,28%, terá um pequeno crescimento ao longo do período estudado conforme detalha a planilha acima.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, reafirmamos que: os cálculos foram feitos com base dos índices atuais de inflação e tendências de arrecadação, podendo alterar para cima ou para baixo, dependendo do cenário da economia nacional, bem como, dos efeitos que a arrecadação municipal sofrerá com a implantação da reforma tributária.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2024.


ADIVALDO ANGELINI

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.